



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1033

Página 1 de 39

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	3
Secretaria de Governo e Comunicação	3
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	3
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	3
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	4
Portaria SEMABEA	4
Secretaria de Obras - SEO	9
Notificação	9
Portaria SEO	15
Secretaria de Educação - SEED	16
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	16
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	16
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	16
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	16
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	16
Secretaria de Administração - SEAD	17
Abertura de licitação	17
Despachos	18
Extratos	20
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	22
Junta de Recursos Fiscais - Recurso de julgamento	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1033

Página 2 de 39

Secretaria de Saúde - SES	24
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	25
Edital de Notificação	25
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	26
Extrato do Contrato nº 04/2025 - Termo de Prorrogação	26
PORTARIA Nº 81 DE 05 DE AGOSTO DE 2026	27
PORTARIA Nº 82 DE 05 DE AGOSTO DE 2026	28
Universidade de Taubaté - UNITAU	29
Portaria R-425/2026	29
Portaria R-426/2026	30
Portaria R-427/2026	31
Portaria R-428/2026	32
Portaria R-429/2026	33
Portaria R-430/2026	34
Portaria R-431/2026	35
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	36
20ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	36
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	39
Câmara Municipal	39
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	39
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	39
Relatório anual	39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMABEA Nº 003/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.300/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **LINDOMAR JOSÉ DE TOLEDO**, inscrito(a) na matrícula nº 24.867 dirigir veículos oficiais de placas: EOB-2614.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMABEA Nº 005/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.360/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **TATIANE MEIRELES DE SOUZA**, inscrito(a) na matrícula nº 50.715 dirigir veículos oficiais de placas: BHO-8516, DUV-1311.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMABEA Nº 006/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.362/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **SOLANGE VIANNA NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**, inscrito(a) na matrícula nº 52.888, dirigir veículos oficiais de placas: BHO-8516, DUV-1311.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMABEA Nº 007/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.363/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula nº 24.916, dirigir veículos oficiais de placas: FKG-0986, EOA-6715, DKK-7483, BZL-6A87, DKK-7476.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMABEA Nº 008/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O (a) **SECRETÁRIO(a) DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.462/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO JACINTO DE ALMEIDA FILHO**, inscrito(a) na matrícula nº 26.952, dirigir veículos oficiais de placas: FKG-0986, EOA-6715, DKK-7483, BZL-6A87, DKK-7476.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

ESPÓLIO: J. A. C., CPF: 851.###.###-53;

NOTIFICADO: L. D. S. C., CPF: 039.###.###-28;

ENDEREÇO: Rua Schneider, N°: S/N, Quadra B, Parte do Lote 12, Área

B, Loteamento: Jardim das Industrias, Bairro: Piracangagua, CEP: 12040-170,

Matricula: 45.007, B.C.: 4.6.013.037.001

Processo Adm. 1Doc 17.289/2.026 – NP 0625/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU N°: 3.508/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar N° 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3° da Lei n° 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei N° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: A. A. F., CPF: 017.###.###-77;

ENDEREÇO: Rua Fernando Ronconi, Nº: 26, Quadra B, Parte do Lote 18, Área A,

Loteamento: Chácara Reunidas Brasil, **Bairro:** Caixa D'Água, **CEP:** 12091-250,

Matrícula: 177.445, **B.C.:** 2.1.060.027.001

Processo Adm. 1Doc 18.791/2.026 – NP 0686/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 507/2.026, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: A.O. P., CPF: 122.###.###-75;

ENDEREÇO: Rua Antonio Romero, Nº: 394, Quadra C, Parte do Lote 02, Área
B, Loteamento: Parque Arco Iris, Bairro: Areão, CEP: 12061-207, Matrícula: 73.839,
B.C.: 5.5.094.065.001

Processo Adm. 1Doc 19.419/2.026 – NP 0710/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 1.415/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: B. C. F., CPF: 122.###.###-36;

ENDEREÇO: Av. José Maria de Oliveira, Nº: 275, Quadra J, Parte do Lote 30, Área
A, Loteamento: Parque Sabará, Bairro: Areão, CEP: 12061-340, Matrícula: 179.978,
B.C.: 5.5.015.016.001

Processo Adm. 1Doc 19.520/2.026 – NP 0714/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 1.090/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: J. L. R., CPF: 050.###.###-43;

ENDEREÇO: Av. José Maria de Oliveira, Nº: 283, Quadra J, Parte do Lote 30, Área
B, Loteamento: Parque Sabará, Bairro: Areão, CEP: 12061-340, Matrícula: 179.979,
B.C.: 5.5.015.039.001

Processo Adm. 1Doc 19.522/2.026 – NP 0715/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinado a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 1.090/2.025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.^a cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



AUTO DE INFRAÇÃO

UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

PROCESSO ADM. Nº 1DOC 14.795/2.026 – AI 163/2.026.

AUTUADO: R. E., CPF/CNPJ: 071.164.###.###-30;

ENDEREÇO: Av. Monte Castelo, Nº: 104, Quadra C, Lote 61, Loteamento: Vila

Jaboticabeira, Bairro: Santa Luzia, CEP: 1030-660, Matrícula: 107.402,

B.C.: 3.2.025.009.001

Processo Adm. Da NP: Nº 3.870/2.026, NP Nº: 0156/2.026. Tipo Predial: Residencial

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, AUTUA o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

Habitação e ou utilização de prédio do tipo acima mencionado sem o devido HABITE-SE expedido pela Municipalidade, localizado no endereço cadastrado nesta Prefeitura sob o Boletim Cadastral supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringindo o Artigo 27 combinado com o Artigo 82, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, não sendo cumprida a determinação pública de apresentação da respectiva documentação e ou desocupação da edificação no prazo predeterminado em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, do mesmo regramento legal, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único da LC 054/1994, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

Multa Inicial

Item/Tipo: 01

Subitem/Subtipo: 1.1

VALOR: 02 (Duas) U.F.M.T

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEO Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS ALEXANDRE VILELA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 02 de julho de 2026, no §2º do Art. 6º. do Decreto nº 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo 17.313/2026,

RESOLVE:

- I. Autorizar o servidor Edison Hiloshi Mizutani, inscrito na matrícula 34669 a dirigir veículos oficiais de placas EOB 2637, TCQ 0C44 e TCQ 0B79.
- II. Está autorização vigorará até 28 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de Agosto de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MARCOS ALEXANDRE VILELA
SECRETÁRIO DE OBRAS**



Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 160/26, que cuida da aquisição de Drone para o Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, com encerramento dia **26.08.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 164/26, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação profissional em Instrutor de Armamento e Tiro (IAT), com fornecimento de módulos complementares destinados à formação técnica de servidores da Guarda Civil Municipal de Taubaté, em conformidade com a matriz curricular prevista na Instrução Normativa nº 111/2017-DG/PF e demais normas aplicáveis, com encerramento dia **26.08.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 158/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RM-1C, pedras BGS (Brita Graduada Simples) e Rachão, para atendimento das demandas da Usina de Asfalto, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **27.08.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 162/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **27.08.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 05.08.2026.



PROCESSO Nº. 13.405/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carnes, embutidos, frios e peixes, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total estimado R\$ 20.250,00; KORAL FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total estimado R\$ 9.861,75; NAURU SOLUCOES LTDA, no valor total estimado R\$ 771.607,00.

SEDIS, aos 04/08/2026

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 20.845/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de micro-ondas, constante do presente processo, a favor da empresa: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 1.116,00 (Um mil e cento e dezesseis reais);

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DO BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO Nº. 16.057/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma da ESF Marlene Miranda, sito a Rua José da Conceição, nº 01 – Taubaté/SP, a empresa: OLIVEIRA LOPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor total R\$ 105.000,00.

SES, aos 04/08/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 14.105/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de hidráulica, destinados a atender às necessidades da Administração Pública, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: 7R COMERCIAL LTDA, no valor total estimado R\$ 193.724,05; BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, no valor total estimado R\$ 329.296,14; DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, no valor total estimado R\$ 6.527,95; DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, no valor total estimado R\$ 134.421,26;



FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA , no valor total estimado R\$ 922.333,45 ; HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA , no valor total estimado R\$ 139.751,30; : IBS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total estimado R\$ 45.059,37 ; joao vitor fonseca ferreira , no valor total estimado R\$ 493.683,49 ; KAK COMERCIAL LTDA , no valor total estimado R\$ 28.026,48; LUG RC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , no valor total estimado R\$ 149.384,36 ; VDA SANEAMENTO LTDA, no valor total estimado R\$ 208.473,32.

SEED, aos 04/08/2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 15.425/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos XII), por um período de 12 (doze) meses , as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , no valor total estimado R\$ 50.700,00 , COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , no valor total estimado R\$ 9.355,50 , Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA , no valor total estimado R\$ 7.286,40 , PORTAL LTDA , no valor total estimado R\$ 62.265,38, XISMED DISTRIBUIDORA LTDA , no valor total estimado R\$ 21.212,50.

SES, aos 05/08/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 17.346/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicia, a empresa: MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES – , no valor total R\$ 25.920,00.

SES, aos 05/08/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0980/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A J SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 18.264/2026 **ASSINATURA:** 04/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALHO ROXO NACIONAL INTEIRO E TOMATE DÉBORA **VALOR:** R\$ 517,30 **VIGÊNCIA:** 21/09/2026 A 19/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0109/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.834/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0985/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 18.629/2026 **ASSINATURA:** 05/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND - MODELO: B95B - ANO: 2022/2022 - PREFIXO: 2320 **VALOR:** R\$ 3.420,00 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.042/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0988/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 18.893/2026 **ASSINATURA:** 05/08/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE CORSA SEDAN - PLACA: DMN 4871 ANO: 2008/2008 - PREFIXO: 1689 **VALOR:** R\$ 6.984,94 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0993/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 20.079/2026 **ASSINATURA:** 05/08/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 185 X 65 R14 **VALOR:** R\$ 1.112,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



1 / 2

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, regulamentada pela Lei 6.009 de 29 de novembro de 2024.

DE C I D E:

Processo: IDOC: **Protocolo 13.149/2023**

Assunto: Apresentação de Impugnação

Reclamante: Andre Forny de Barros

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, na sessão realizada em 04/08/2026, **julgamento convertido em diligência** o provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Processo: IDOC: **Protocolo 20.657/2026**

Assunto: Apresentação de Defesa

Reclamante: Samuel Mussi Steiner

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, na sessão realizada em 04/08/2026, **julgamento convertido em diligência** o provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Processo: IDOC: **Protocolo 73.015/2025**

Assunto: Consulta Tributária ISSQN/ITBI

Reclamante: Amanda Alves De Moraes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, na sessão realizada em 04/08/2026, **não reconhecem** o provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, por falta de existência de decisão de 1ª Instância, encaminhando para o setor de origem.



2 / 2

Processo: IDOC: **Protocolo 72.947/2025**

Assunto: Cancelamento de Notificação

Reclamante: Debora Mina Tani

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, na sessão realizada em 04/08/2026, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Processo: IDOC: **Protocolo 20.715/2026**

Assunto: Cancelamento de Notificação

Reclamante: Michele Martins Melo da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, na sessão realizada em 04/08/2026, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 05 de agosto de 2026.

Andressa Agopian
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Nº 1003, de 29/08/2025



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30(trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, falecido(a) Jorge Xavier, sepultado(a) no jazigo perpétuo Antigo nº 65 Atual nº 408 da quadra 03ª do Cemitério Municipal de Taubaté/SP. Para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o respectivo jazigo, está sendo reclamado por: Celia Xavier, RG nº *.658.***.* e CPF nº 098.***.***-09. Deixando como concessionários do perpétuo: 1)Alessandro Wellington Rodrigues Xavier, 2)Marisa Xavier, 3)Silvia Maria dos Santos, e 4)Elias de Jesus Alves dos Santos.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Protocolo Eletrônico 42.088/26).

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, aos 03 de agosto de 2026.

Andre Luis da Rocha

Divisão de Funerária e Cemitérios

José Sodário Viana

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria

Prefeitura Municipal de Taubaté



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: GWG TELCO TELECOMUNICACOES LTDA.

Processo IPMT: 157/2025

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, por meio de entroncamento SIP com, no mínimo, 04 canais, com tráfego ilimitado para ligações nas modalidades locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com portabilidade numérica de 04 linhas, incluindo os serviços de instalação e fornecimento de equipamento ATA (Adaptador de Telefone Analógico) compatível com a central telefônica já existente no IPMT, configuração, suporte e manutenção corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e o IPMT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do contrato: R\$ 5.539,68 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 20/08/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 13/2025

Assinatura: 04/08/2026

Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 207/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **ANA ROSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Taubaté, Sr. **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, ocorrido em 15/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP 12010-160 – Fone - (12) 3632-4166

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 079/2026,

RESOLVE:

Art. 1º C O N C E D E R Pensão por Morte a Sra. **ARITUSA DA SILVA**, cônjuge supérstite, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 63, da Lei Complementar Municipal nº 484/2022, decorrente do falecimento do servidor inativo da Universidade de Taubaté, Sr. **FABIO RICCI**, ocorrido em 14/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2026, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

Presidente



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 425/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Retificar a Portaria R-Nº 415/2026, de 28/07/2026, que nomeou o professor **Tuany Pereira Custódio** para compor como membro a **Comissão Permanente Disciplinar – COPEDI**, para constar que a referida Comissão foi constituída pela Portaria R-nº 333/2025, e **alterada pela Portaria R-nº 288/2026**, e não como constou, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria e do respectivo Termo de Posse.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 426/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face do que consta do Processo nº SPG-004390/2026, e conforme decisão do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião extraordinária realizada em 01/07/2026,

RESOLVE:

Admitir nos termos da Deliberação Consep nº 219/2025, a Professora Doutora **LAURITA DOS SANTOS**, CPF nº xxx.873.48x-xx, na condição de Professor Visitante, para exercer atividades de docência, pesquisa e orientação no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, por 24 (vinte e quatro) meses, no período de 11/08/2026 a 10/08/2028, com dedicação de 40 (quarenta) horas-aula semanais, fazendo jus a Bolsa Pesquisa no valor correspondente ao previsto na Deliberação Consad nº 023/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 427/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Excluir o Professor **Dr. Luís Fernando de Almeida** da Comissão Especial com o objetivo de elaborar a Política Institucional de Uso Ético da Inteligência Artificial, definindo diretrizes para sua utilização no ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa, assegurando transparência, responsabilidade, integridade acadêmica e proteção de dados, constituída pela Portaria R-nº 386/2026, passando a seguinte composição:

Presidente: Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira

Membros:

Prof. Dr. Antônio Ricardo Mendrot
Prof. Dr. Cesar Augusto Eugênio
Profa. Dra. Fabrina Moreira Silva
Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti
Profa. Dra. Laís Regiane da Silva Concilio
Prof. Dr. Thiago Vasquez Molina
Prof. Dr. Willian José Ferreira
Prof. Me. Antônio Esio Marcondes Salgado
Prof. Me. Dawilmar Guimarães de Araújo
Prof. Me. Leandro Maia Nogueira
Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Prof. Ricardo Cruz e Guerra de Oliveira
Shirlei de Moura Righeti
Tiago dos Santos Agostinho

Secretária: Tanise de Campos Zaina

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 428/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-134/2026 (GRP: 2026/003832),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 284/2026, que considerou como de efetivo exercício o período de: 09/04/2026 a 08/06/2026, ou até nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público, em que **ANTÔNIO CARLOS AGUIAR BRANDÃO**, CPF nº xxx.221.93x-xx, exerceu a função de Professor Colaborador, lotado no Departamento de Ciências Médicas, para declarar término do contrato em **24/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 429/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo AGR-0126/2025 (GRP: 2025/006199),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 120/2026 que admitiu no período de: 21/12/2025 a 05/07/2026, **JHONNATHA PAULO OLIVEIRA**, CPF nº xxx.230.88x-xx, na função de Professor Colaborador, lotado no Departamento de Ciências Agrárias, para declarar término do contrato em **21/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 430/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-0100/2026 (GRP: 2026/002852),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 132/2026 que admitiu no período de: 12/03/2026 a 15/10/2026, ou até homologação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, **CAMILA STELLA DIAS**, CPF nº xxx.920.91x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Ciências Médicas, para declarar término do contrato em **21/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia seis de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 431/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-8961/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **MELISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CPF nº xxx.545.88x-xx, do cargo de **Professor Auxiliar, Nível I, padrão MS-1**, na matéria/disciplinas: “Anestesiologia Veterinária; Farmacologia e Terapêutica Animal; Toxicologia Veterinária; Estudo Interdisciplinar I; Estudo Interdisciplinar II; Estudo Interdisciplinar III; Estudo Interdisciplinar IV; Estudo Interdisciplinar V; Estudo Interdisciplinar VI; Estudo Interdisciplinar VII; Estudo Interdisciplinar VIII; Estágio Supervisionado em Clínica Médica e Cirúrgica”, do Departamento de Ciências Agrárias, para o qual foi nomeada, pela Portaria R-Nº 299, de 19 de junho de 2026.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

20ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Mediador Escolar de Introdução à Tecnologia e Cidadania	10/08/2026	08:30	11º
Assistente de Desenvolvimento Infantil	10/08/2026	08:30	342º ao 351º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.**
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander (**Agência e Conta**), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
DEPENDENTES:
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

10/08/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E CIDADANIA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	WILLIAM DA SILVA ARANTES	11º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

10/08/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	THAIS CARDOZO FERREIRA	342º
08:30	BEATRIZ LOURECO DOS SANTOS	343º
08:30	DANIELLE KAUANE DA SILVA	344º
08:30	MAYRA BRISA DA COSTA	345º
08:30	ANA FLAVIA CASTILHO DOS SANTOS	346º
08:30	PALLOMA PATRICIO DE SOUZA	347º
08:30	VANESSA REGINA AVELINO FREITAS DA SILVA	348º
08:30	PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL	349º
08:30	DEBORA RICARDO	350º
08:30	MARIA MARCIA REGINA DOS SANTOS LEITE	351º

Taubaté, 05 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)